



EDITAL Nº 025/18 – PROEX

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EXTENSIONISTAS - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada interna para solicitação de apoio financeiro na forma de **diárias nacionais** para participação em eventos técnico-científicos extensionistas, com apresentação de trabalho de sua autoria, para o período de 23 a 31 de julho de 2018. Sujeito à aprovação institucional na Fundação Araucária.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

A Fundação Araucária concederá apoio financeiro às instituições de ensino superior para a participação de docentes em eventos relacionados com ciência, tecnologia e extensão nas diversas Áreas de Conhecimento.

Ficará a cargo da UEPG/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais o repasse do recurso recebido pela Fundação Araucária, de acordo com o valor disponível na rubrica do convênio.

2. REQUISITOS PARA O DOCENTE

O docente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Ser **docente efetivo** na UEPG e comprovar a participação como coordenador ou integrante de equipe de coordenação/operacionalização de atividade cadastrada na PROEX;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Apresentar trabalho, de sua autoria no evento para o qual o apoio financeiro foi solicitado, vinculado a atividade extensionista devidamente cadastrada na PROEX e aprovada em reunião departamental;
- e) Não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de realização do evento;
- f) Apresentar somente uma proposta de participação e em um único evento no presente edital;
- g) Não possuir pendências para com a PROEX, Fundação Araucária e SETI.

3. INSCRIÇÃO DO DOCENTE

O docente interessado deverá submeter inscrição à PROEX via sistema online no link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/diarias_araucaria_index.php, no período de 23 a 31 de julho de 2018.

Serão desclassificadas:

- as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

Concorrer em

- estar concorrendo em Edital da Propesp com a mesma finalidade para o mesmo evento.

4. DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

4.1 Para a participação em eventos, o recurso deverá ser utilizado exclusivamente para despesas **diárias nacionais**.

O recurso será distribuído de acordo com o valor disponível na rubrica do convênio.



5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária, estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta com base na disponibilidade de recursos disponíveis na rubrica.

As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda da abrangência do evento.

Caso a demanda dos concorrentes do presente Edital seja maior que o valor disponível, será efetuado um mesmo percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos contemplados será por meio de edital da PROEX, no endereço www.uepg.br/proex a partir de **03 de agosto de 2018**.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O relatório técnico final deverá ser apresentado à PROEX/Diretoria de Extensão Universitária, em meio digital e impresso (assinado), certificado/declaração de apresentação do trabalho, em até **15 dias** após a utilização dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A PROEX poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar um novo edital para distribuição de saldo de recursos não utilizados.

8.2. Em caso de ter sido atendido em sua solicitação parcial ou integralmente, o não cumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital acarretará ao servidor a devolução do valor total concedido ao mesmo.

8.3. O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.

8.4. A qualquer momento, este edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

8.5. O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

8.6. A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Extensão Universitária.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2018.

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
E ASSUNTOS CULTURAIS